



ESTADO DE SÃO PAULO

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICTAÇÃO N. 026/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 029-2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado pela Diretora Administrativa e Financeira, e pela razão da escolha do fornecedor e justificativa dos preços, vez que a empresa vencedora apresentou proposta comercial com os preços compatíveis em relação ao valor médio de mercado (conforme art. 23 da Lei n. 14.133/2021);

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA E PARECER TÉCNICO do Setor Administrativo e Financeiro que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, INC II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO da Procuradoria e PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO desta Casa de Leis atestam que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 026-2024**, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado**: Contratação de empresa para aquisição estimada e entrega de forma parcelada, a Câmara Municipal de Bebedouro/SP, de: Item 1- 300 (trezentos) fardos de água mineral sem gás com 12 unidades de 500ml por fardo; Item 2-240 (duzentos e quarenta) fardos de água mineral com gás com 12 unidades de 500ml

"Deus Seja Louvado"



## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

por fardo; Item 3- 300 (trezentas) caixas de água mineral sem gás com 48 copos de 200ml por caixa.

Contratado: FÁBIO GONÇALVES PEREIRA BEBEDOURO-ME (CNPJ: 01.713.419/0001-53).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

Valor Total da Despesa: R\$ 18.193,20 (dezoito mil, cento e noventa e três reais e vinte centavos).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e site eletrônico oficial da Câmara Municipal de Bebedouro/SP.

E por fim, encaminhe-se o processo ao Setor Administrativo e Financeiro, para as demais providências de praxe.

Bebedouro, 21 de outubro de 2024.

**EDGAR CHELI JUNIOR** 

Ordenador das Despesas

Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/SP

"Deus Seja Louvado"



## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <a href="http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=304U8RKN0K3850NY">http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=304U8RKN0K3850NY</a>, ou vá até o site <a href="http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar">http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar</a> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 304U-8RKN-0K38-50NY

Edgar Cheli Júnior Vereador - PRESIDENTE